



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 082/2002

A P R O V A D O
Sala das Sessões 03/12/02

Presidente

Cria a Galeria de Vereadores que compõem a 1ª Legislatura do III Milênio.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a “Galeria de Vereadores eleitos para a 1ª Legislatura do III Milênio (2001/2004), contendo a fotografia e identificação.

Art. 2º. A galeria, será instalada na parede do primeiro patamar das escadas que dão acesso à Câmara Municipal de Guaçuí e será mantida no referido espaço, não podendo ser removida para outros espaços dentro ou fora do prédio ocupado pelo Legislativo Municipal, sem prévia autorização do Plenário.

Art. 3º. No caso de transferência da sede da Câmara Municipal de Guaçuí para novo prédio, fica assegurada a destinação de um espaço adequado, em parede igualmente visível ao público, para a instalação da presente galeria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2002.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Presidente da CMG em exercício